

Unidade Nacional

Informativo do Sindicato dos Petroleiros de Duque de Caxias
11 de maio de 2020 - Nº 691 - www.sindipetrocaxias.org.br



RESPONSABILIDADE SOCIAL

DIANTE DO COVID-19

Em tempos de pandemia do coronavírus muitas famílias estão sem poder trabalhar e com sua renda comprometida. É nesse cenário que a direção do Sindipetro Caxias tem realizado a distribuição de cestas básicas em diversas comunidades de Duque de Caxias, Nova Iguaçu e do Rio de Janeiro.

O Sindicato também vem realizando ações na REDUC, TECAM e UTE-GLB, onde tem distribuído aos trabalhadores álcool em gel e máscaras.

Como o diretor **Luciano Santos**

não faz parte do grupo de risco do COVID-19, é ele quem está realizando as entregas junto dos movimentos sociais e associações de moradores.

Lembramos da importância de todos ficarem em casa, se possível. E os que tem o dever de continuar trabalhando, mantenham-se sempre seguros, utilizando as máscaras de proteção, lavando a mão com água e sabão e álcool 70%. *Qualquer quadro de insegurança deve ser denunciado ao sindicato.*



ESTAMOS JUNTOS NESSA LUTA!

FIQUE EM CASA!

Fique por dentro das ações e notícias em sindipetrocaxias.org.br

Funcionamento do Sindipetro Caxias

Devido à pandemia do COVID-19 e as normas segurança da OMS que restringe aglomerações, a direção do Sindipetro Caxias precisou inovar para continuar atendendo a categoria.

Nossa sede no centro de Duque de Caxias está fechada desde o dia 19 de março. Porém não paramos nenhum dia de atender aos trabalhadores. Os empregados do Sindipetro Caxias em esforço estão atendendo remotamente na segurança de suas casas, em horário comercial, via e-mail, telefone e Whatsapp. A direção do Sindipetro Caxias disponibilizou canais de comunicação para cada setor.

Secretaria: (21) 99439-9198

Imprensa: (21) 99663-9953

Jurídico: (21) 99439-2680

Aposentados e Pensionistas:
(21) 98318-1809

Você ainda pode entrar em

contato diretamente com a direção do sindicato, que está trabalhando em plantão diário. Os números dos celulares estão disponíveis em nossa página: sindipetrocaxias.org.br/diretoria



Antecipação do 13º salário para Aposentados e Pensionistas

O INSS, devido à pandemia do COVID-19, antecipou o pagamento do 13º salário. Inclusive, na segunda parcela será descontado o valor destinado ao Imposto de Renda para aqueles que o

recolhem. Dessa forma, no final do ano, não haverá o pagamento do 13º.

A Petros, conforme previsão no regulamento também antecipará o pagamento do 13º salário.



FUP COBRA PRORROGAÇÃO DO ACT

Em documento enviado à Petrobrás, nesta segunda-feira, 04/05, a FUP cobra a prorrogação até novembro do Acordo Coletivo de Trabalho.

Em função do isolamento social gerado pela pandemia da Covid-19, a FUP e seus sindicatos estão impossibilitados de realizar congressos e assembleias para deliberar sobre a pauta

de reivindicações.

Além disso, a pandemia também impossibilita a realização de reuniões de negociação coletiva.

O atual ACT, firmado em 04 de novembro de 2019, através de mediação do Tribunal Superior do Trabalho, permanecerá, assim, válido por mais três meses, após a data base da categoria.

A FUP também propôs à

Petrobrás um calendário de reuniões das comissões permanentes de negociação, previstas no ACT:

13/05 - 15h

Acompanhamento do ACT

14/05 - 15h

Comissão de SM

15/05 - 14h

Comissão de AMS

15/05 - 16h

GT AMS

[FUP]

Reuniões e setoriais virtuais



Em abril, o sindicato realizou setoriais com os trabalhadores das bases do Sindipetro Caxias do Regime Administrativo e de Turno de forma virtual utilizando o aplicativo de

reuniões online, Zoom Meeting.

Esta foi a maneira mais segura que a direção encontrou para conseguir conversar com os petroleiros sobre a atual situação da empresa e suas medidas de prevenção em meio à pandemia.

As setoriais foram divididas em grupos

e os trabalhadores puderam participar em diversos horários, de forma que todos fossem contemplados.

Esta foi a primeira vez que o sindicato realizou a atividade de forma 100% virtual, e trabalha para melhorar o formato para uma próxima vez. Além das setoriais, também

foi realizada no dia 5 desse mês a reunião virtual com aposentados e pensionistas, que a pesar da novidade da tecnologia foi bastante proveitosa. A reunião contou também com a participação da assessoria jurídica do Sindicato que pode esclarecer dúvidas dos participantes.

COVID-19 pode ser considerada doença ocupacional

Em recente decisão, o STF suspendeu a eficácia do artigo 29 da MP 927/2020 que afastava a possibilidade da COVID-19 ser considerada doença ocupacional.

O governo editou diversas Medidas Provisórias relacionadas à pandemia e dentre elas, publicou a MP 927/2020, que dispõe sobre as medidas trabalhistas adotadas.

Dessa forma, no artigo, o Governo afirmava que caso o trabalhador contraísse COVID-19 no

ambiente de trabalho, não seria considerada doença ocupacional, salvo comprovado o nexo causal (Art. 29. Os casos de contaminação pelo coronavírus (covid-19) não serão considerados ocupacionais, exceto mediante comprovação do nexo causal.).

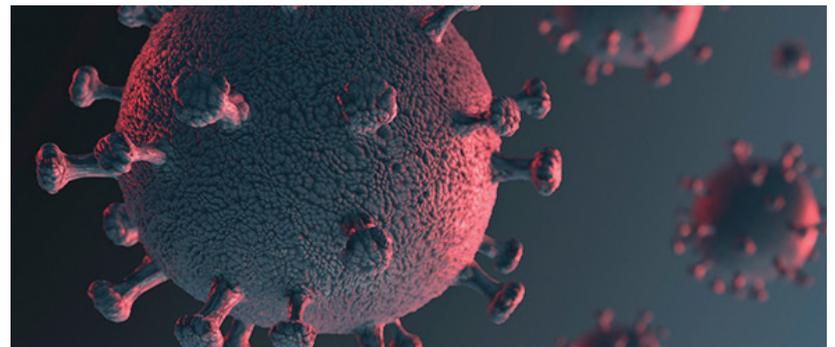
A tentativa do governo era de eximir a responsabilidade do empregador em proteger seus empregados, pois se o próprio governos não disponibilizou exames para

todos. Seria muito fácil a empresa alegar que não houve o contágio em seu local de trabalho, visto o tamanho número de subnotificação de casos de COVID-19.

Assim sendo, o STF, julgou

inconstitucional o citado artigo 29, declarando sua ineficácia.

Logo, aqueles que se contaminarem de COVID-19 poderão usufruir dos direitos trabalhistas decorrente de doença ocupacional.



Equacionamento da AMS

A Petrobrás apresentou um ofício à FUP informando que irá efetuar o equacionamento do ano de 2019 da AMS, determinando que os trabalhadores paguem sua parte do déficit.

Como sempre a empresa não apresenta a forma em que se chegou a tal valor. Como o presente acordo coletivo prevê a modalidade

de equacionamento negociado, em face de ausência da negociação, a FUP e seus Sindicatos já ingressaram com pedido de medição no TST.

Infelizmente, devido à pandemia do COVID-19, alguns prazos ainda se encontram suspensos, bem como não está sendo permitida a presença físicas nos tribunais. Pelo que deveremos aguardar como se dará a medição de forma virtual.



Plano de Equacionamento da Petros: andamento

NOVO PLANO DE EQUACIONAMENTO
APROVADO!

O novo plano de equacionamento dos déficits dos planos Petros do Sistema Petrobrás – repactuados e não repactuados pós 70, elaborado pelo Grupo de Trabalho Paritário da Petros, foi aprovado pela

Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest), órgão supervisor da Petrobrás, e pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc).

A aprovação foi publicada na edição da terça-feira, 05/05, no Diário Oficial da União.

O novo modelo difere do PED-2015 por ter alíquota única de contribuição extraordinária, em vez de alíquotas escalonadas de acordo com faixas salariais, ambas propostas

considerando a situação do participante no plano (ativo ou assistido); estender o tempo de cobrança para vitalício em vez de 18 anos; e por instituir uma contribuição extraordinária mais alta, de 30% sobre o 13º benefício.

Estas mudanças se unem a outras alterações como o estabelecimento de um novo critério para cálculo do valor de pecúlio.

Foram aplicadas mudanças nos regulamentos necessárias para garantir o equilíbrio

econômico-financeiro-atuarial do PPSP-R e do PPSP-NR, bem como para adequação à Resolução 25 da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR) de 2018.

Além disso, foram feitas adequações à Reforma da Previdência, sem as quais não seria possível a aprovação pelos órgãos fiscalizadores.

O Sindicato emitirá a cartilha explicativa do Novo PED em breve.

PIDV durante a pandemia

Quero me aposentar pelo INSS

1. Se você já deu entrada no pedido de aposentadoria antes de 12 de novembro de 2019, seu pedido depende de análise do INSS. O que pode ser feito?

O Jurídico do Sindicato pode judicializar um Mandado de Segurança para que o INSS analise a sua aposentadoria, ou, entrar com uma ação judicial de concessão de aposentadoria com o pedido de tutela antecipada.

2. Se você deu entrada após 12 de novembro de 2019, ou seja, após a reforma da previdência, pela nova regra, a aposentadoria extingue o contrato de trabalho, ou seja, você deverá se desligar da empresa

automaticamente. Importante observar as novas regras do INSS e as regras de transição da reforma da previdência.

Já me aposentei pelo INSS e quero sair no PIDV.

1. Para sair no PIDV de 2019, tem que ter a carta de concessão do benefício do INSS.

A exigência é que se apresente o REQUERIMENTO do pedido administrativo realizado até 12/11/2019.

2. Não escolha Homologação Digital, pois neste modelo o sindicato não possui meios de auxiliá-lo.

3. Solicite a homologação pelo sindicato que deverá ser feita de modo virtual, com isso, 10 dias após seu último dia trabalhado, você receberá no seu e-mail o Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho e será depositado o valor

na sua conta. Você deve enviar o TRCT para o **Whatsapp do jurídico (21) 99439-2860** a fim de fazer a conferência e ressalvas, se necessário.

4. Casos as ressalvas, não tenham solução administrativa, o associado poderá ajuizar ação.

5. O Atestado de saúde ocupacional, FRE e PPP devem ser enviados pela empresa ao empregado e ao sindicato, valendo o mais recente antes da pandemia.

6. Não se esqueça: após a homologação, você deve se filiar como aposentado ao sindicato, pois sua sindicalização foi rompida no ato da homologação.

E como fica o pedido de benefício na Petros?

1. O trabalhador deve postar no site da Petros a carta de concessão e TRCT e preencher

os formulários para solicitação do benefício imediatamente ao receber o termo de rescisão.

2. A Petros leva de 30 a 90 dias para começar a pagar o benefício.

E como fica minha AMS?

1. No ato de sua homologação, a empresa cancela sua inscrição como beneficiário da ativa e deve implantar como aposentado. O problema é que o sistema apresenta falha por falta de pessoal.

Então, **monitore no telefone 0800 da AMS** se seu cadastro está ativo imediatamente após fazer a homologação da rescisão e todo começo de mês até pelo menos o fim da pandemia.

2. Em caso negativo, entre em contato com o Whatsapp do jurídico (21) 99439-2680.

Petrobrás descumpre liminar da AMS



Infelizmente, como era de esperar desta gestão da Petrobrás, mais uma vez a empresa desrespeita o trabalhador e sua família, bem como o Poder Judiciário. Como de praxe, a Petrobrás descumpe a decisão judicial vergonhosamente.

Após declarar em plena pandemia de COVID-19 a alteração da forma de pagamento do plano de saúde – AMS – deixando de ser por desconto em folha de pagamento e passando para boleto bancário, não restou alternativa ao sindicato em ingressa com ação judicial para sustar essa alteração.

Pretendia a Petrobrás que as pensionistas fossem as ruas para efetuar o pagamento do boleto bancário da AMS em um momento em que se prega o isolamento social e a determinação de ficar em casa. Relembrando, que o não pagamento do boleto por três meses resulta em suspensão do plano, colimando na perda do mesmo, em pleno momento de doença altamente contagiosa.

O Sindipetro Caxias ingressou com ação judicial questionando o momento de alteração de forma do pagamento da AMS e pedindo a manutenção do débito em folha de pagamento enquanto perdurar a pandemia.

A juíza da 6ª vara de Duque de Caxias, deferiu o pedido de liminar do sindicato e determinou que a empresa não altere a forma de pagamento como segue: (...)ponderando os bens jurídicos em análise, não há como cancelar a alteração de forma unilateral pretendida pela ré, motivo pelo qual, com fundamento no art. 64, par. 4º do CPC, DEFIRO A TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA para determinar que a ré mantenha a forma anterior de cobrança do custeio do programa Manutenção de Assistência de Saúde – MAS de contribuição mensal aos pensionistas e aposentados na forma utilizada até março de 2020.

Contudo, a Petrobrás após soltar dois comunicados controversos, primeiro alegando que iria cumprir a

liminar para todas as pensionistas do País, emite um segundo alegando que somente seria aplicado aos Sindipetros Duque de Caxias e Norte Fluminense, e ainda emite um terceiro comunicado alegando que somente seria aplicado as pensionistas e aposentados residentes no município de Duque de Caxias.

Em total desrespeito aos seus beneficiários e ao Poder Judicial a Petrobrás age como se não houvesse uma Constituição em vigência no País. A empresa acredita estar acima da lei e de todos.

O descumprimento da liminar já foi questionado nos autos do processo e o sindicato está requerendo o pedido de aplicação de multa, bem como o aumento da mesma. Estamos estudando ainda o caso de entrar com ação de danos morais em face da empresa caso sejam apurados problemas para nossas pensionistas, como pagamento em duplicidade e contágios e/ou transtornos que venham a sofrer nos bacos em decorrência do desrespeito da decisão judicial por parte da Petrobrás.

Relembrando que essa alteração da forma de pagamento para boleto é o primeiro passo da Petrobrás para criar a Fundação que irá administrar o Plano de Saúde dos trabalhadores. Estamos de olho!

Liminar favorável aos trabalhadores contra o plano de resiliência

Alegando cumprir as normas vigentes, a Petrobrás apresentou plano de resiliência que afronta aos trabalhadores que não possuem cargos em comissão e os trabalhadores em grupo de risco de contaminação de COVID-19.

A Petrobrás apresentou plano de redução de salário e de jornada para os trabalhadores em Regime Administrativo de 08h para 06h, com redução de 25% dos salários. E os trabalhadores de Turno pertencentes ao grupo de risco ou cuja unidade está hibernando, a empresa determinou a desimplantação do Regime de

Turno para HA, com retirada dos adicionais.

Contudo, os trabalhadores em cargo de confiança somente teriam seus salários reduzidos momentaneamente, com previsão de ressarcimento para setembro. Ou seja, os trabalhadores de piso teriam cortes salariais definitivos enquanto os trabalhadores em cargo de confiança permanecem como seus salários, somente modificando o período de recebimento.

O sindicato, mediante a ausência de negociação por parte da Petrobrás ingressou com ação judicial requerendo a não implementação das medidas de resiliência da Petrobrás por ser

totalmente afrontosa a legislação vigente, por não haver acordo coletivo ou individual de redução salarial conforme previsão Constitucional.

A liminar foi deferida, determinado a sua não implantação. Contudo, como temos ciência de que a empresa implantou e alterou jornada e salário dos trabalhadores, o sindicato está requerendo que seus filiados apresentem os contracheques de antes da alteração, bem como após para que possamos informar nos autos e requerer o ressarcimento. Você pode enviar via Whatsapp para o número (21) 99439-2680.